



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 3004/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição de profissionais e, e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais,

Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

- | | |
|----|-----------------------------------------------|
| 01 | 0488/01 – Ariel Andre Lindorfer |
| 02 | 0315/05 – Lara de Lima Gloria |
| 03 | 2200/08 – Carla Fernandes Assis |
| 04 | 0793/10 – Fernanda Rabaça dos Santos |
| 05 | 2755/10 – Mariana de Oliveira Silva Lacerda |
| 06 | 2845/12 – Ana Carolina Rodrigues Alves Vieira |
| 07 | 0588/14 – Guilherme Pinto dos Santos |
| 08 | 0596/14 – Fernanda Siggia Martins |
| 09 | 2414/15 – Giselle Karina Guimaraes de Moraes |
| 10 | 1514/18 – Amanda Watanabe Paraguassu |

Total: 10 profissionais

Artigo 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Falecimento:

- | | |
|----|---------------------------------------|
| 01 | 0255/79 – Jose Carlos Borges Trindade |
| 02 | 0235/19 – Yasminny Couto Ribeiro |

Total: 02 profissionais.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

- | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------|
| 01 | 0879/10 – Renan Oliveira Carvalho da Fonseca (Transferido para o CRF-SC) |
|----|--------------------------------------------------------------------------|



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

02 2054/22 – Maicon Duarte dos Santos (Transferido para o CRF-MG)

Total: 02 profissionais

Artigo 4º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos –Técnicos em Patologia Clínica:
Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01 1014/12 – Daniele Gomes da Rocha
02 2844/12 – Aline Sattler de Menezes Ramos
03 0509/22 – Gabriela Rodrigues Bittencourt
04 1383/22 – Alline Barros de Souza Pereira
05 2403/22 – Tassia Monique Pinto Matias

Total: 05 profissionais.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente